

SOBRAL, 18 de Fevereiro de 2010 - Ano XII-Nº 271

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 991 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010 - Dispõe sobre a autorização para o Município contratar operação de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável junto ao BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de Colaboração Financeira Não-Reembolsável junto ao BNDES, até o valor de R\$ 3.950.000,00 (três milhões novecentos e cinquenta mil reais) observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas em todos os seus termos aprovados pelo BNDES para a operação. **PARÁGRAFO ÚNICO** Os resultantes da operação autorizada nesta Lei serão aplicados, obrigatoriamente no Projeto de “Rede de atenção social às crianças, adolescentes e jovens e suas famílias em situação de risco social e pessoal”. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR**, em 10 de fevereiro de 2010. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO Nº 8.901/2009-GP -O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE**: Nomear, o(a) Sr.(a). **ARYANNE QUEIROZ DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-02, com lotação na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 01 de Dezembro de 2009. **JOSE LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal **LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO** Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 8938-A/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, **RESOLVE**: Exonerar o(a) Sr.(a) **MARIA EDNALVA FERREIRA ROCHA**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Línguas DNT-2, com lotação no Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, da Secretaria da Educação, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL**

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de dezembro de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** Secretário da Educação.

ATO Nº 8940/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 945 de 03 de junho de 2009, **RESOLVE**: exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor IV - DES-02, da Secretaria da Educação, deste Município: **1.Jamille Fonteles Rolim Caldas - 0910 2.Roberta Carvalho César 3.Maria da Paz Arruda Aragão.** **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 30 de dezembro de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** Secretário da Educação.

ATO Nº 9012/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 945 de 03 de junho de 2009, **RESOLVE**: exonerar o(a) Sr(a) **FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA VALENTIM**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Secretário Escolar I - , DMS-01, com lotação na Escola Prof. Silvana Machado de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria da Educação, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 04 de janeiro de 2010. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** Secretário da Educação.

ATO Nº 9054/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 945 de 03 de junho de 2009, **RESOLVE**: nomear o(a) Sr.(a) **ANTONIA MILVIA CARVALHO SOARES SIQUEIRA** - PEB II Classe B Referência 1, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS-6, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 04 de janeiro de 2010. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** Secretário da Educação.

ATO Nº 9123/4010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUIS EDÉSIO SOLON
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
- Secretário da Gestão
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infraestrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO
- Secretário da Agricultura e Pecuária
EDISON FROTA ARAÚJO
- Secretário da Cidadania e Segurança
FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA
- Secretária da Cultura e Turismo
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário do Esporte e Juventude
JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) **MARIA EDNALVA FERREIRA ROCHA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Línguas DNT-2, com lotação no Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de janeiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9221/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: nomear o(a) Sr.(a) **ROZIANE OLIVEIRA MARINHO LOIOLA** - PEB II Classe B Referência 3 matrícula 9479, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS-6, com lotação, na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 9.145/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **ANA CAROLINA SILVESTRE COELHO DE CARVALHO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de Janeiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.146/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **DAVIDSON ELIEZER FERREIRA MAGALHÃES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de Janeiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.147/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **FÁBIO PONTES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de Janeiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.148/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **JOÃO BARBOSA PIRES PAULA PESSOA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de Janeiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.149/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572

de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **LUIZ EDMUNDO TEIXEIRA DE ARRUDA FURTADO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de Janeiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.150/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **PATRICIA BATISTA ROSA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de Janeiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.151/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **PEDRO WISLEY SAMPAIO HARDY**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de Janeiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.152/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **ROBERTA SALES DE FREITAS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de Janeiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.153/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **ZILAI LINHARES CARNEIRO MENESCAL**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de Janeiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA

PORTARIA Nº. 018/2010-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0546609 da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDA FARIAS DO PRADO**, ocupante do cargo de P.E.B. II CLAS. B. REF. 1 - Matrícula Nº.3456, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 02 de setembro de 2001 à 02 de setembro de 2005 a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2010. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 018/2009 SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE 2010. A Comissão de Residência Médica da Secretaria da Saúde e Ação de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade dos Centros de Saúde da Família da rede pública municipal (CSF Dr. Grijalba Mendes Carneiro CSF COELCE, CSF CAIC, CSF Herbert de Sousa CSF Padre Palhano, CSF Cleide Cavalcante Sales CSF Sumaré, CSF Everton Fco M. Mont´Alverne CSF Terrenos Novos, CSF Dr. Estevam F. da Ponte CSF Junco), no ano 2010, de acordo com os requisitos seguintes: I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** 1. O processo seletivo para os programas de RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, com início em 2010, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), será regido por este edital, coordenado e executado pela Comissão de Residência da Secretaria da Saúde e Ação de Sobral. Serão oferecidas vagas, de acesso direto, conforme quadro abaixo: **PROGRAMAS - Residência em Medicina de Família e Comunidade - VAGAS 08 DURAÇÃO - 02 anos - PRÉ-REQUISITO - Graduação em Medicina.** 2. A Seleção Pública constará das seguintes avaliações: Avaliação Teórica com quesitos objetivos e entrevista com análise de Curriculum conforme Resolução nº. 8/2004 da CNRM. 3. A seleção dos candidatos será realizada em 02 avaliações: avaliação (1) prova com questões de múltipla escolha e (2) análise curricular de caráter, ambas de caráter classificatório e eliminatório. 4. O candidato classificado que faltar a qualquer fase do processo seletivo será automaticamente eliminado. II **DA RESIDÊNCIA MÉDICA** 5. A Residência Médica é um programa de pós-graduação lato sensu (Especialização) para médicos com pleno gozo de direitos para exercício profissional em todo território brasileiro, regulamentada pelo decreto nº. 80.281, de 05/09/77 e pela lei 6.932 de 07/07/81 e demais resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) e da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Caracteriza-se por treinamento em serviço. 6. Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária máxima de até 60 horas semanais, perfazendo um total de 2880 horas anuais. 7. O programa de Residência Médica terá início impreterivelmente no dia 01/02/2010. 8. A bolsa auxílio para os candidatos aprovados e regularmente matriculados será igual a R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), financiada mediante Convênio 533/2007, processo Nº 25000.206952/2007- 41 com o Ministério da Saúde, mais a complementação concedida pela Secretária da Saúde e Ação Social de Sobral, como auxílio moradia, transporte e alimentação, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). VALOR TOTAL de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sobre o qual incidirá todos os encargos legais. III - **DO PROGRAMA E VAGAS** 9. O Programa de Medicina de Família e Comunidade oferece 08 vagas, distribuídas conforme quadro abaixo, em cada Centro de Saúde da Família, sendo que todas terão duração de 2 anos. **Centro de Saúde da Família - Vagas Autorizadas CNRM - Vagas Ofertadas - Parecer/Ano - PSF TERRENOS NOVOS 03 03 - Nº. 04/06 - PSF COELCE 02 02 - Nº. 04/06 - PSF PADRE PALHANO - 01 00 - Nº. 04/06 - PSF**

SUMARÉ 02 02 - Nº. 04/06 - PSF CAIC 01 01 - Nº. 04/06 - PSF JUNCO 03 00 - Nº. 04/06 TOTAL GERAL 12 08 - Nº. 04/06.

Os candidatos aprovados serão distribuídos por orientação da coordenação da residência nos Centros de Saúde da Família. **IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO** 10. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade. 11. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição. 12. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição. 13. É da inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento. 14. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a inscrição será cancelada automaticamente. 15. Decorridas 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, será emitido para o e-mail do candidato um comprovante com o número da inscrição. 16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma. 17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível. 18. Os organizadores da seleção não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitações de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 19. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá entregar requerimento com exposição de motivos para o pleito, no período de 04/01/2010 a 08/01/2010, na secretaria da COREME Av. Jonh Sanford 1320, Bairro Junco, CEP 62.030-000, Fone/FAX: (0XX88) 3614.5570/3614.5520 horário 08h às 12h e 14h às 18h. Em caso de doença, o atestado médico deverá conter de forma legível o nome, CRM e telefone do médico. O citado requerimento será avaliado pelos organizadores que emitirão parecer sobre o aceite ou não do mesmo. O posicionamento final sobre o pleito será informado ao candidato por e-mail até 24 horas antes da seleção. 20. O candidato deverá, até a data de início da Residência, ter a sua situação profissional para o pleno exercício da medicina, devidamente regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CREMEC). **V - DA INSCRIÇÃO** 21. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital. 22. Os formulários de inscrição poderão ser impressos pela internet e estarão disponíveis a partir de 08 horas do dia 28/12/2009 às 18 horas do dia 15/01/2010, no site: <http://www.esf.org.br> 23. Poderá requerer a isenção do pagamento da inscrição o candidato que comprovar ser pobre na forma da lei, atendido o seguinte: a) O candidato deverá preencher **DECLARAÇÃO DE POBREZA** no modelo disponível no site: <http://www.esf.org.br/> e enviar conforme instruções do item 28. b) A Comissão de Residência da Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral poderá diligenciar acerca da veracidade das declarações prestadas pelo candidato. 24. Para inscrever-se, o candidato deverá, obrigatoriamente: ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição disponibilizado no site item 22 deste Edital. 25. O candidato deverá imprimir, preencher e enviar o formulário de inscrição disponibilizado no site (item 22). Após a impressão deverá ainda colar uma fotografia 3x4 recente e fotocópia frente e verso legível do Documento de Identificação (Carteira de Identidade - RG). Não pode haver rasuras, emendas, ou qualquer outra alteração que dificulte a perfeita identificação do candidato. Este documento deverá ser entregue obrigatoriamente assinado e datado de forma idêntica ao RG pelo candidato no momento do acesso ao local da avaliação. O documento de identidade ficará retido até o término da avaliação. O candidato deverá solicitar os documentos de identificação ao retirar-se do local. Esta comissão não se responsabiliza por extravios. 26. Após preencher os campos

do Formulário de Inscrição na Internet com os seus dados o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no Banco do Brasil, AGÊNCIA: 4272-2, CONTA CORRENTE: 200.088-1, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). 27. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser pago de 28/12/2009 a 15/01/2010 no Banco do Brasil. A inscrição só será efetivada após o envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. 28. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO PODERÃO SER ENVIADOS PARA O E-MAIL DA RESIDÊNCIA MÉDICA (rmfcsobral@sobral.org / rmfcsobral@gmail.com), POR FAX PARA (88) 3614.5570 /3614.5520, CORREIO OU ENTREGUE NA SECRETARIA DA COREME NO ENDEREÇO DESCRITO NO ITEM 19. 29. O não envio do formulário de inscrição e do comprovante de pagamento implicará na não efetivação da inscrição. 30. Em casos excepcionais de inscrição por procuração, deverá ser apresentado instrumento de mandato, acompanhado de xérox do documento de identidade do mandatário reconhecida em cartório e do documento original do procurador. A procuração ficará retida. 31. No ato da inscrição, NÃO serão solicitados documentos. 32. No ato da matrícula, o candidato apresentará todos os documentos obrigatórios citados neste edital. Quem não apresentar a documentação original exigida será automaticamente eliminado da presente seleção, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes. **VI DOS LOCAIS DAS AVALIAÇÕES** 33. As avaliações serão realizadas nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. Jonh Sanford 1320, bairro Junco, em Sobral. **VII-DAS AVALIAÇÕES, ATRIBUIÇÃO DE NOTA, DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.** 34. Avaliação Teórica: 18/01/2010 (SEGUNDA-FEIRA) 8 horas às 12 horas na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 35. A Avaliação Teórica valerá 90 pontos e constará de 100 (cem) questões valendo 0,9 pontos cada, na forma de testes de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais somente 1 (uma) correta. Valor da avaliação 90% da nota final. 36. Análise de Currículo: 18/01/2010 (SEGUNDA-FEIRA). Todos os candidatos deverão se apresentar aos entrevistadores na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia impreterivelmente às 14h. 37. A Análise de Currículo valerá 10 pontos. Valor da avaliação 10% da nota final. A entrevista se dará sobre a análise do currículo contendo apenas os seguintes dados: (OBTER FORMULÁRIO PRÓPRIO DISPONIBILIZADO NO SITE DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA). I - Histórico escolar de graduação médica. A comprovação da graduação Médica, seu início e término, ocorrerão através de histórico escolar (original e / ou cópia autenticada em cartório). II - Trabalhos médicos de sua autoria ou co-autoria, publicados e/ou apresentações em Congressos e Simpósios; III - Monitorias em instituições de ensino superior oficiais; IV - Concursos públicos na especialidade não valem como pré-requisito. Só serão aceitos programas de residência médica reconhecido pela CNRM concluídos. V - Os trabalhos médicos publicados e/ou apresentados em Congressos, pelo certificado ou separata (original e / ou cópia autenticada em cartório). VI - A (s) monitoria(s) será (ão) comprovada(s) por Declaração e/ou Certificado originais (original e / ou cópia autenticada em cartório); VII - Estágio em Instituição pública deverá ser comprovada por declaração e/ou certificado, assinado e com firma reconhecida; VIII - Participação como bolsistas nos projetos de iniciação científica (PIBIC); IX - Trabalhos publicados em revistas indexadas; 38. Os concursos serão comprovados através de apresentação do Diário Oficial e cópia autenticada em cartório. 39. A documentação será apresentada pelo candidato no dia da entrevista e suas cópias serão retidas. 40. O gabarito da avaliação teórica será divulgado a partir das 12h do mesmo dia da avaliação teórica nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 41. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se,

sucessivamente, critérios de desempate: 42. Maior nota na Avaliação Teórica; 43. Maior nota na Entrevista com Análise de Currículo; 44. Maior idade. **VIII DOS LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DAS AVALIAÇÕES** 45. A prova escrita será realizada no dia 18 de janeiro de 2010 (segunda-feira), às 8 horas, nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. Jonh Sanford 1320, bairro Junco, em Sobral e terá duração de 4 horas. 46. O candidato deverá portar o documento de identificação descrito no item 25. 47. Não será permitido aos candidatos sair do local da prova durante a realização da mesma em nenhuma hipótese. 48. A Análise Curricular será realizada no dia 18/01/2010 (segunda-feira) a partir das 14h. Todos os candidatos deverão se apresentar aos entrevistadores no local determinado impreterivelmente às 14h. O candidato deverá obter no site o formulário padronizado para a apresentação do Currículo. Os comprovantes deverão ser os originais ou fotocópias autenticadas. 49. Não será permitida a prestação da prova fora do local previamente designado, seja qual for o motivo alegado. 50. Não haverá segunda chamada em hipótese alguma. 51. No preenchimento da Folha-Resposta, o candidato deverá usar caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta. 52. Não serão computadas as questões não assinaladas e as que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura. 53. Será sumariamente excluído da seleção o candidato que: I - Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova; II - Utilizar meios ilícitos para a execução da prova; III - Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos; IV - Ausentar-se da sala sem a autorização e acompanhamento de um fiscal de prova; V - Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores e seus auxiliares ou autoridades presentes; VI - Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância; VII - Que tiver a qualquer momento comprovada a falsidade das informações prestadas de acordo com o item 23. 54. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato portando qualquer um dos itens abaixo: a) Especial atenção para os seguintes: portar arma, celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico não citado, calculadora, câmera fotográfica, anotações, apostilhas, livros e impressos de qualquer natureza, boné, corretivo, borracha. Portanto, deverá portar apenas caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta. b) Caso seja flagrado descumprindo tais normas o candidato será eliminado do processo seletivo. 55. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais a COREME não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção Pública. 56. A Coordenação da COREME poderá autorizar filmagem e detectores de metais e/ou recolhimento de impressões digitais para controle de identificação dos candidatos. 57. A Comissão organizadora da chamada pública de seleção terá direito a qualquer época e sem aviso prévio, introduzir medida com objetivo de assegurar a verdade, tranquilidade e lisura no processo seletivo. **IX - DO JULGAMENTO E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS DAS AVALIAÇÕES.** 58. A Avaliação Teórica terá caráter eliminatório, sendo exigido um perfil mínimo de aprovação correspondente a 50% de acertos das questões válidas. 59. O não comparecimento em qualquer das etapas previstas, implicará nota 0 (zero) eliminando o candidato da seleção. 60. A Nota Final de cada candidato será a média ponderada das Notas da Avaliação Teórica e da Análise de Currículo com Entrevista, respeitados os pesos de 90% para a Avaliação Teórica e 10% para a Análise de Currículo com Entrevista conforme determinação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). 61. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do valor da nota final. **X - DAS DATAS E RECURSOS:** 62. Em caso de irregularidade substancial insanável relativa aos atos da Chamada Pública de Seleção, caberá recurso que deverá ser dirigido à Secretaria da COREME no seu endereço (item 19) por meio de formulário específico disponível exclusivamente

nas datas especificadas: Avaliação Teórica 20 e 21/01/2010 e Resultado Final no dia 22/01/2010, no horário das 8 horas às 12 horas. 63. O recurso deverá estar devidamente fundamentado na literatura nacional e/ou internacional traduzida oficialmente e apresentada na forma de fotocópia autenticada, constando o nome do candidato, RG, número de inscrição, endereço para correspondência, assinado e datado. 64. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. 65. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da seleção pública da COREME. 66. Não serão aceitos os recursos interpostos por via postal, e-mail, facsímile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 67. Caberá recurso: I - Após a publicação do gabarito, no prazo estipulado. II - Após a publicação da nota final do Resultado da Avaliação Teórica e da análise de Currículo, lista final de classificados, no prazo estipulado. 68. O recurso interposto fora de prazo determinado não será aceito em nenhuma hipótese. **XI - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA** 69. Os candidatos classificados dentro do número de vagas existentes deverão efetuar sua matrícula no momento da escolha da vaga, para o que fica facultada ao COREME/SECRETARIA DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL DE SOBRAL, em caráter supletivo, a convocação para formalização da admissão, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar as publicações dos resultados. 70. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído junto à secretaria da COREME - Comissão de Residência endereço no item 19 no período de 28 e 29/01/2010. 71. Requisitos obrigatórios para matrícula: I Ao candidato estrangeiro ou brasileiro formado no exterior é obrigatório ter Diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério de Educação (MEC). O candidato estrangeiro deverá ter ainda visto de permanência definitivo no Brasil. Em ambos os casos deverá ser obedecida toda e qualquer legislação normativa existente para o exercício legal da medicina em território Brasileiro. II - Para os formados será exigido comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, e fotocópia autenticada do diploma de médico reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Para os formados no período de 31/12/2009 a 29/01/2009, será exigida declaração de conclusão ou de estar concluindo o curso de medicina no período citado acima. Neste caso será feita uma matrícula provisória que só se tornará definitiva após a comprovação de regularidade para o exercício profissional da medicina em todo território Brasileiro e registro no CREMEC. O prazo máximo para a regularização do candidato junto à secretaria do programa de residência médica será de 45 dias contados a partir do dia 29/01/2009. O candidato que não regularizar sua situação para a prática plena da medicina, terá sua matrícula automaticamente cancelada. III - Outros documentos exigidos: Inscrição no INSS; Fotocópia autenticada do diploma ou de declaração de conclusão do Curso de Medicina, para aqueles candidatos que na ocasião da inscrição cursavam último período; duas fotografias 3 x 4 recentes (não serão aceitas fotografias reproduzidas com o uso de scanner ou meio eletrônico semelhantes); Fotocópias autenticadas do Histórico Escolar, Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS, Certificado Militar (para homens) e Carteira de Trabalho. 72. O candidato que não se matricular na data determinada será considerado desistente. 73. Em caso de desistência, para a vaga ociosa será convocado o classificado subsequente na lista, tendo este o prazo improrrogável de 48 horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la. 74. As vagas por desistência deverão ser preenchidas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início do Programa, conforme resolução da CNRM. **XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 75. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS TODOS OS RECURSOS será no dia 27/01/2010. 76. A inexistência de dados e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as

suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal. 77. A aprovação na Chamada Pública de Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à admissão ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes dentre elas liberação das bolsas pelos órgãos responsáveis, do interesse e conveniência da Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral e da rigorosa ordem de classificação. 78. Caberá ao coordenador da COREME e ao Secretário Municipal da Saúde e Ação Social a homologação do resultado final da seleção e a resolução dos casos omissos neste Edital ouvindo a COREME Comissão de Residência Médica e a Comissão da Chamada Pública de Seleção. 79. Os candidatos terão o prazo de sessenta dias da data de publicação do resultado final para retirarem os documentos apresentados no ato da Inscrição, findo o qual os mesmos serão destruídos. 80. Os Médicos Residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas a partir de 01/02/2010 e terão direitos a férias de 30 (trinta) dias anuais (estabelecidas pelos Supervisores). 81. Os Médicos admitidos como Residentes se comprometem a obedecer de forma fiel o Regimento Interno dos Programas de Residência Médica e as Resoluções da CNRM. 82. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final da seleção, as avaliações serão destruídas. 83. O Residente obriga-se ao matricular-se apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte que contemple o período previsto para o completo cumprimento do programa de Residência Médica no qual se matricula. A presente exigência tem por objetivo resguardar o médico pós-graduando nos locais em que será efetuada a sua Residência. 84. O Candidato deverá obter no site: <http://www.esf.org.br/> o formulário específico para a Análise de Currículo. 85. Esclarecimento de dúvidas: rmfcsobral@sobral.org, ao enviar o e-mail para o endereço acima, no campo assunto digitar: DÚVIDAS INSCRIÇÃO PRM. Período 28/12/2009 a 15/01/2010. Sobral/CE, 28 de dezembro de 2009. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social - JOSÉ RIBAMAR FERNANDES FILHO - Coordenador da COREME.

ANEXO 1. RESUMO DAS DATAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2010 -	
EVENTO	DATA
Período de Inscrição	28/12/2009 a 15/01/2010
Avaliação Teórica e Análise de Currículo	18/1/2010
Resultado da Seleção	19/1/2010
Apresentação de Recursos da Avaliação Teórica	20 e 21/01/2010
Julgamento e Resultado dos Recursos da Avaliação Teórica	22/1/2010
Apresentação de Recursos do Resultado final	25 e 26/01/2010
Julgamento e Resultado dos Recursos do Resultado Final	27/1/2009
Período de matrícula	28 e 29/01/2009
Início das atividades de residência	1/2/2010

ANEXO 2. ASSUNTOS AVALIADOS CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTERNA Doenças da Garganta, Nariz e Ouído: 1. Doenças das amígdalas; 2. Otites; 3. Rinites e sinusites. Doenças Dermatológicas: 1. Dermatovirose; 2. Eczemas; 3. Farmacodermias; 4. Hanseníase; 5. Hipersensibilidade cutânea; 6. Micoses superficiais; 7. Neoplasias cutâneas; 8. Piodermites; 9. Zoodermatoses. Doenças do Aparelho Cardiovascular: 1. Aneurisma da aorta; 2. Arritmias cardíacas; 3. Cardiopatia isquêmica; 4. Controle dos fatores de risco para doença cardiovascular; 5. Febre reumática e endocardite infecciosa; 6. Hipertensão arterial sistêmica; 7. Insuficiência cardíaca; 8. Trombose venosa e oclusão arterial aguda; 9. Valvulopatias. Doenças do Aparelho Digestivo: 1. Cirrose; 2. Cólon irritable; 3. Doença inflamatória intestinal; 4. Doença péptica; 5. Hemorragia digestiva; 6. Hepatites; 7. Litíase biliar; 8. Neoplasias; 9. Pancreatites; 10. Refluxo gastroesofágico. Doenças do Aparelho Respiratório: 1. Asma brônquica; 2. Derrame pleural; 3. Doença pulmonar obstrutiva crônica; 4. Embolia pulmonar; 5. Neoplasias; 6. Pneumonias; 7. Síndrome da apnéia do sono; 8. Síndrome de

angústia respiratória do adulto; 9. Sinusobronquite; 10. Tuberculose. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas: 1. Afecções dolorosas da coluna vertebral; 2. Artrites gotosa, infecciosa e reumática; 3. Fibromialgia; 4. Lúpus eritematoso sistêmico; 5. Osteoartrite e osteoartrite; 6. Osteomielite; 7. Osteoporose; 8. Polimialgia reumática e arterite temporal; 9. Sarcoidose; 10. Síndrome do túnel carpiano; 11. Vasculites e miosites. Doenças Endócrinas e do Metabolismo: 1. Alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo; 2. Diabetes melito e hipoglicemia; 3. Disfunções supra-renais; 4. Dislipidemias; 5. Doenças da tireóide; 6. Obesidade; 7. Síndrome metabólica. Doenças Hematológicas e Oncológicas: 1. Anemias; 2. Doenças proliferativas do sistema hematológico; 3. Transfusões de sangue e derivados; 4. Doenças Infecciosas; 5. Cólera; 6. Dengue; 7. Doença de Chagas; 8. Doenças sexualmente transmissíveis; 10. Febre tifóide; 11. Hidatidose; 12. Infecção no paciente imunocomprometido; 13. Infecção pelo HIV SIDA; 14. Infecções fúngicas; 15. Influenza e resfriado comum; 16. Leptospirose; 17. Malária; 18. Meningites e encefalites; 19. Mononucleose infecciosa; 20. Parasitoses intestinais; 21. Raiva; 22. Tétano; 23. Toxoplasmose. Doenças Neurológicas: 1. Cefaléias; 2. Delírium; 3. Demências; 4. Doença cerebrovascular; 5. Doença de Parkinson; 6. Epilepsias; 6. Exame do líquido cefalorraquiano; 7. Exame neurológico pelo clínico geral; 8. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas; 9. Neuropatias periféricas. Doenças Oculares: 1. Doenças da córnea; 2. Doenças da pálpebra e conjuntiva; 3. Fundo de olho normal; 4. Glaucoma. Doenças Psiquiátricas: 1. Delírium; 2. Dificuldades nas relações familiares; 3. Dificuldades sexuais; 4. Distúrbios afetivos; 5. Distúrbios de ansiedade; 6. Distúrbios do sono; 7. Psicoses; 8. Suicídio; 9. Transtornos da alimentação: anorexia nervosa e bulimia. Doenças Renais e do Trato Urinário: 1. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base; 2. Doenças da próstata; 3. Glomerulopatias; 4. Infecção urinária; 5. Insuficiência renal aguda; 6. Insuficiência renal crônica; 7. Litíase urinária. Manifestações Comuns de Doenças: Aspectos Semiológicos e Propedêuticos: 1. Anafilaxia; 2. Angioedema; 3. Ascite; 4. Dispneia; 5. Dores torácica, abdominal e lombar; 6. Edema; 7. Febre; 8. Icterícia; 9. Linfadenopatia; 10. Síncope; 11. Tontura e vertigem; 12. Tosse e hemoptise. Nutrição: 1. Avaliação nutricional. Particularidades do Paciente Idoso: 1. Alterações cognitivas; 2. Iatrogenia medicamentosa; 3. Imobilidade; 4. Incontinências urinária e fecal; 5. Instabilidade; 6. Mudanças do humor e do sono. Terapia Intensiva: 1. Choque; 2. Coma; 3. Disfunção de múltiplos órgãos; 4. Insuficiência respiratória aguda; 5. Intoxicações exógenas; 6. Morte cerebral; 7. Parada cardiorrespiratória e técnica de reanimação BLS (basic life support); 8. Sepsis; 9. Síndrome da distrição respiratória do adulto; 10. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. CIRURGIA GERAL Bases da Cirurgia: 1. Analgesia pós-operatória; 2. Anestesia: princípios básicos; 3. Choque; 4. Cicatrização; 5. Cirurgia bariátrica; 6. Complicações pós-operatórias; 7. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base; 8. Homeostase: resposta endócrina e metabólica ao trauma e à cirurgia; 9. Infecção em cirurgia: antisepsia, antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia; 10. Manejos pré e pós-operatório; 11. Oncologia cirúrgica: princípios gerais; 12. Princípios de técnica operatória: suturas e drenagens; 13. SIDA, hepatites e cirurgia; 14. Transplantes: princípios básicos; 15. Trauma: prevenção e ATLS; 16. Videocirurgia: princípios gerais; Clínica Cirúrgica: aspectos semiológicos e propedêuticos; indicações operatórias; complicações e noções fundamentais de anatomia cirúrgica, fisiologia, tática e técnica cirúrgica dos seguintes órgãos, sistemas e regiões: 1. Abdômen agudo; 2. Baço; 3. Cabeça e pescoço; 4. Cólon, reto e ânus; 5. Coração e grandes vasos; 6. Doenças vasculares periféricas; 7. Esôfago, estômago e intestino delgado; 8. Fígado, vesícula biliar e vias biliares; 9. Pâncreas; 10. Parede abdominal; 11. Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino; 12. Pele e subcutâneo; 13. Peritônio; 14. Retroperitônio; 15. Sistema

endócrino: pituitária, supra-renais, tireóide e paratireóides; 16. Sistema genitourinário e andrologia; 17. Sistema musculoesquelético. OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA
 Obstetrícia: 1. Abortamento; 2. Amamentação; 3. Assistência ao parto; 4. Assistência pré-natal; 5. Diabetes melito gestacional; 6. Diagnóstico de gestação; 7. Doença hipertensiva; 8. Fórcepe e cesariana; 9. Gemelaridade; 10. Gestação de alto risco; 11. Gestação ectópica; 12. Incompatibilidade sangüínea materno-fetal; 13. Indução do parto; 14. Infecções; 15. Interconrências clínico-cirúrgicas na gestação; 16. Medicina fetal; 17. Neoplasia trofoblástica; 18. Pós-maturidade; 19. Prematuridade; 20. Puerpério; 21. Ruptura prematura de membranas; 22. Sangramento do terceiro trimestre; 23. Semiologia obstétrica; 24. Uso de drogas durante a gestação e a amamentação; 25. Uso de ultra-sonografia.
 Ginecologia: 1. Amenorréias; 2. Climatério; 3. Consulta ginecológica; 4. Diagnóstico por imagem; 5. Doenças da mama; 6. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA; 7. Dor pélvica; 8. Endocrinopatia ginecológica; 9. Endometriose; 10. Ginecologia infanto-juvenil; 11. Infecções genitais; 12. Neoplasias genitais; 13. Planejamento familiar; 14. Reprodução humana; 15. Sangramento genital; 16. Sexologia; 17. Tensão pré-menstrual; 18. Uroginecologia; 19. Violência sexual. PEDIATRIA Neonatologia: 1. Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto; 2. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional); 3. Distúrbios metabólicos; 4. Distúrbios respiratórios; 5. Exame físico; 6. Icterícia neonatal; 7. Infecções neonatais; 8. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo; 9. Malformações congênitas; 10. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Pediatria Clínica - Afecções Cardiovasculares da Criança e do Adolescente: 1. Cardiopatias adquiridas; 2. Cardiopatias congênitas; 3. Hipertensão arterial sistêmica; 4. Insuficiência cardíaca. Afecções Cirúrgicas da Criança e do Adolescente. Afecções Dermatológicas da Criança e do Adolescente. Afecções do Trato Digestivo da Criança e do Adolescente: 1. Afecções hepáticas e das vias biliares; 2. Afecções pancreáticas; 3. Alterações de motilidade; 4. Doença diarreica; 5. Doença péptica e hemorragia digestiva; 6. Doenças inflamatórias do trato digestivo; 7. Síndromes de má-absorção. Afecções do Trato Respiratório da Criança e do Adolescente: 1. Asma brônquica; 2. Doença pulmonar obstrutiva crônica; 3. Infecções do trato respiratório superior e inferior; 4. Sibilância do lactente ("lactente chiador"). Afecções Hematológicas e Oncológicas da Criança e do Adolescente: 1. Alterações leucocitárias; 2. Anemias; 3. Distúrbios de coagulação; 4. Doenças linfoproliferativas; 5. Tumores sólidos. Afecções Infectocontagiosas da Criança e do Adolescente: 1. Febre; 2. Parasitoses; 3. Síndromes infecciosas. Afecções Neurológicas da Criança e do Adolescente: 1. Cefaléia; 2. Distúrbios convulsivos; 3. Hiperatividade; 4. Infecções do sistema nervoso central; 5. Infecções do sistema nervoso periférico. Afecções Oftalmológicas da Criança e do Adolescente. Afecções Ortopédicas e Traumatológicas da Criança e do Adolescente. Afecções Otorrinolaringológicas da Criança e do Adolescente. Afecções Psiquiátricas da Infância e da Adolescência: 1. Autismo; 2. Distúrbios de conduta. Afecções Renais e do Trato Urinário da Criança e do Adolescente: 1. Diagnóstico diferencial de hematuria; 2. Enurese; 3. Glomerulopatias; 4. Infecção urinária; 5. Insuficiência renal; 6. Obstrução do trato urinário; 7. Refluxo vesicoureteral. Afecções Reumatológicas da Criança e do Adolescente: 1. Colagenoses; 2. Doenças articulares; 3. Febre reumática; 4. Imunodeficiências adquiridas e congênitas. Alterações Nutricionais e Metabólicas da Criança e do Adolescente: 1. Desidratação e terapia de reidratação oral; 2. Distúrbios de crescimento e desenvolvimento; 3. Distúrbios metabólicos; 4. Distúrbios nutricionais. Emergências da Criança e do Adolescente. Transplantes em Pediatria: Princípios Básicos e Doação de Órgãos. Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente: 1. Aleitamento materno; 2. Avaliação do crescimento e do desenvolvimento; 3. Consulta pediátrica e do adolescente; 4.

Dificuldades escolares; 5. Imunizações; 6. Maus-tratos; 7. Nutrição do lactente, da criança e do adolescente; 8. Políticas para promoção da saúde; 9. Prevenção da saúde mental; 10. Prevenção de acidentes; 11. Saúde bucal. SAÚDE COLETIVA Epidemiologia: 1. Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas; 2. Delineamentos de pesquisas; 3. Erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica; 4. Medidas de frequência das doenças e medidas de efeito; 5. Validade de testes diagnósticos. Ética: 1. Aspectos legais do exercício profissional da Medicina; 2. Princípios fundamentais da bioética. Medicina de Reabilitação/Fisiatria: 1. Efeitos terapêuticos dos exercícios; 2. Noções fundamentais sobre reabilitação nos acidentes vasculares cerebrais, nas lesões medulares e nas lesões nervosas periféricas; 3. Principais indicações de fisioterapia respiratória. Saúde Pública: 1. Atenção primária à saúde: conceito, características; 2. Epidemias; 3. Indicadores de saúde; 4. Organização de sistemas de saúde; 5. Prevenção de doenças e agravos à saúde; 6. Problemas de saúde pública no Brasil; 7. Programa de Saúde da Família: conceito, características; 8. Programas de saúde; 9. Saúde da comunidade e prioridades em saúde; 10. Saúde da criança e do adolescente; 11. Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador; 12. Saúde do idoso; 13. Tendências temporais e transição epidemiológica de doenças e agravos à saúde. **Sugestões bibliográficas** BEHRMAN, Richard E.; Kliegman, Robert M.; JENSON, Hal B. Nelson tratado de pediatria. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. BRASIL. Constituição (1988). Disponível em: <<http://www.tce.rs.br>> BRASIL. Ministério da Saúde. Controle social e instância de gestão. In: _____. Gestão municipal de saúde: textos básicos. Rio de Janeiro, 2001. p. 53-78. BRASIL. Ministério da Saúde. Princípios e diretrizes para a NOB/RH SUS. Brasília, 2002. p. 33-53. BRASIL. Ministério da Saúde. Princípios e diretrizes: para a gestão do trabalho no SUS (NOBRH-SUS). Brasília, DF, 2005. BRASIL. Ministério da Saúde. Residências terapêuticas para quem precisa de cuidados em saúde mental, o melhor é viver em sociedade. Brasília, DF, 2004. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde mental no SUS: os Centros de Atenção Psicossocial. Brasília, DF, 2004. p.11-29 e 77-84. CAMPOS, Gastão Wagner de Souza. Subjetividade e administração de pessoal: considerações sobre os modos de gerenciar o trabalho em equipes de saúde. In: MERHY, Emerson Elias; ONOCKO, Rosana (Org.). Agir em saúde. São Paulo: Hucitec, 1997. p. 229-266. CARTER, B.; MC GOLDRICK, M. As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. CARVALHO, Gilson. A inconstitucional administração pós-constitucional do SUS através de normas operacionais. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.6, n.2, p.435-442, 2001. CASTRO, C.R. et al. Situação epidemiológica e operacional da Hanseníase-Ceará 1995. Fortaleza. Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, 1996. 64p. CECÍLIO, Luiz Carlos de Oliveira. Modelos technoassistências em saúde: da pirâmide ao círculo, uma possibilidade a ser explorada. Cadernos de Saúde Pública, São Paulo, v.13, n.3, p.469-478, jul./set.1997. CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, 12., 2003, Brasília, DF. Relatório final. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. 230 p. CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. Legislação Federal e Estadual do SUS. Porto Alegre, 2000. 151 p. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução 196/96. Disponível em: <http://www.datasus.gov.br/conselho/resol196/RES19696.htm>> Current medical Diagnosis and Treatment, 2009. DELGADO, P.G. O SUS e a Lei 10.216: reforma psiquiátrica e inclusão social em saúde mental e qualidade de vida. Rio de Janeiro: Loyola, 2002. DUNCAN, Bruce B.; SCHMIDT, Maria Inês; GIUGLIANI, Elsa R. Justo. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária baseadas em evidências. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004. DUSSAULT, Gilles. A gestão dos serviços públicos de saúde: características e exigências. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 26, n. 2, p.8-19, 1992. FERREIRA, José Roberto; BUSS, Paulo Marchiori. Promoção à

Saúde. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão municipal de saúde: textos básicos. Rio de Janeiro, 2001. p. 255-263. FREITAS, F. et al. Rotinas em obstetrícia. 4. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002. FREITAS, F.; MENKE, C. H.; RIVOIRE, W. Rotinas em Ginecologia. 4. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002. HARRINSON. Principles of internal medicine. 13 ed. e 15. ed. LANCETTI, Antonio. Saúde mental nas entranhas da metrópole. In: _____. Saúde e loucura: saúde mental e saúde da família. 2. ed. São Paulo: Hucitec, [2002], p. 11-52. LANCETTI, Antonio. Síntese metodológica. In: _____. Saúde e loucura: saúde mental e saúde da família. 2. ed. São Paulo: Hucitec, [2002], p. 117-120. MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND. Manual de ginecologia e obstetrícia. [Fortaleza], S.d. MERHY, Emerson Elias. Saúde: a cartografia do trabalho vivo. São Paulo: Hucitec, 2002. (p. 115-133). MC WHINNEY, I.R. Manual de medicina familiar. Lisboa: Inforsalus, 1994. MISOCZKY, Maria Ceci; BECH, Jaime. Estratégias de organização da atenção à saúde. Porto Alegre: Dacasa, 2002. MURAHOVSKI, J. Emergências em pediatria. São Paulo: Sarvier, 1998. PADILHA, M.I.C. S. A família em questão: uma abordagem histórico-contextual. PORTO, Marcelo Firpo de Souza; LACAZ, Francisco Antonio de Castro; MACHADO, Jorge Mesquita Huet. Promoção da saúde e intersetorialidade: contribuições e limites da vigilância em saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde (SUS). Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v.27, n.65, p.192-206, set./dez. 2003. PRADO, D. O que é família. 11.ed. São Paulo: Brasiliense, 1989. RELATÓRIO Final da 8ª Conferência Nacional de Saúde. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, 8., 1986, Brasília. Anais... Brasília, DF: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1987. p.381-415. RISI JÚNIOR, João Baptista; NOGUEIRA, Roberto Passos (Coord.). As condições de saúde no Brasil. In: FINKELMAN, Jacobo (Org.). Caminhos da saúde pública no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002. cap. 2, p. 117-234. SCHNEIDER- H. C. STRECK, V. S. Imagens da família: dinâmica, conflitos e terapia do processo familiar. Porto Alegre: Ed. Sinodal; 1996. SCHRAIBER, L. B. Manual de orientação ética e disciplinar. 2. ed., Florianópolis: CRM, 2000. V. 1. Inclui o Código de Ética Médica do CFM. Disponível no Portal CFM e em <http://www.portalmedico.org.br/Regional/crm-sc/manual-sumario.htm>. SCHRAIBER, L. B., NEMES, M. I. B.; GONÇALVES, R. B. M. (Org.). Saúde do adulto: programas e ações na unidade básica. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2000. SILVA JÚNIOR, Aluisio Gomes. Modelos technoassistenciais em saúde: o debate no campo da saúde coletiva. São Paulo: Hucitec, 1998. cap.1-4. SOARES, Darli Antônio; ANDRADE, Selma Maffei de; CAMPOS, João José Batista de. Epidemiologia e indicadores de saúde. In: ANDRADE, Selma Maffei de; SOARES, Darli Antonio; CORDONI JUNIOR, Luiz (Org.) Bases da saúdecoletiva. Londrina: Ed. UEL, 2001. cap.10, p. 183-210. TENÓRIO, Fernando. A psicanálise e a clínica da reforma psiquiátrica. Rio de Janeiro: Rios Ambiciosos, 2001. (p.51-86). WILLIAM; WILKINS. Current de Medicina Interna 2004.

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2010 - A Prefeitura Municipal de Sobral através da sua Secretaria da Saúde e Ação Social, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1205, bairro Centro, Sobral/CE, tendo em vista as exigências do Convênio nº 1376/2008, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Sobral, para realização do Curso de Especialização com caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família torna público, para conhecimento dos interessados, a presente chamada que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Preceptoría e Tutoria. **1. Objeto da seleção:** Constitui objeto desta chamada pública de seleção selecionar tutor e preceptor para composição do quadro de corpo docente do curso de especialização em caráter de Residência em Saúde da Família. Estes profissionais estão distribuídos em duas modalidades (previstas na Portaria do MS nº 1111 de 05 de julho de 2005), com funções

específicas: Tutor: É um profissional com determinado acúmulo prático e teórico na Estratégia Saúde da Família. É responsável pelo acompanhamento das equipes multiprofissionais de residentes num dado território da Estratégia Saúde da Família em articulação com a equipes de saúde que atuam neste território. Preceptor: É um profissional com determinado acúmulo prático e teórico numa dada categoria da saúde com ênfase para a Estratégia Saúde da Família. Tem como responsabilidade apoiar, acompanhar e facilitar o residente no seu processo de trabalho e estudo dentro de uma determinada categoria profissional. É conhecido localmente como "preceptor de categoria". **2. Dos Participantes:** Poderão concorrer à Bolsa somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos: Ser graduado; Ter disponibilidade de 20 horas para dedicação às ações inerentes à concessão da Bolsa, além de participar de atividades de natureza pedagógica que sejam realizadas no período noturno; Ter experiência profissional na área da saúde coletiva de no mínimo dois anos; Ter formação universitária específica para a categoria na qual concorre no caso particular dos candidatos à bolsa de preceptoría. **3. Das obrigações do bolsista:** Participar da reformulação metodológica e operacional do curso; Participar da elaboração dos materiais didático-pedagógicos do curso; Realizar o acompanhamento longitudinal da formação dos residentes; Participar das atividades desenvolvidas nos territórios de Saúde da Família que forem julgadas importantes para o processo de aprendizagem; Participar do processo avaliativo dos residentes; Participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas para o seu processo de formação; Participar de outras atividades da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia consideradas como complementares ao processo de aprendizagem; Executar outras atividades correlatas. **4. Número de vagas:**

CATEGORIAS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Tutor	10	20 horas
Preceptor de categoria:		
Enfermagem	01	20 horas
Cirurgião Dentista	01	20 horas
Assistente Social	01	20 horas
Fisioterapeuta	01	20 horas
Psicólogo	01	20 horas
Terapeuta Ocupacional	01	20 horas
Nutricionista	01	20 horas
Educador Físico	01	20 horas
Farmacêutico	01	20 horas
Fonoaudiólogo	01	20 horas
Total	10	20 horas

5. Do valor e prazo da bolsa: O valor da bolsa será de R\$1.521,30 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos), valor bruto, por um período de 24 meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho apresentado no projeto do Curso ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer do curso. **6. Do local de desenvolvimento das atividades:** As atividades serão realizadas predominantemente nos territórios, Centros de Saúde da Família de Sobral, como também nas dependências da Escola de Saúde da Família. **7. Do processo de seleção:** Estão previstas as seguintes etapas no processo de seleção dos profissionais: Avaliação do currículo (10 pontos) julgamento dos títulos de caráter classificatório. Prova Oral (10 pontos), de caráter eliminatório para pontuação inferior a 6 pontos. Prova oral: Data: De 01 a 10 de fevereiro de 2010. Horário: o horário da prova oral de cada candidato será informado ao término das inscrições na página da Escola; Local: Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia 7.1- Julgamento dos Títulos: A avaliação dos títulos sujeitar-se-á aos limites de pontos indicados

em cada um dos seguintes aspectos: Titulação acadêmica; Produção científica; Experiência docente ou profissional. 7.1.1 A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução no. 12/82 do CFE (0,05 pontos por curso)	Até 0,1 pontos
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução no. 12/82 do CFE (0,2 pontos por curso)	Até 0,4 pontos
Curso de Residência em Residência Multiprofissional com carga horária prática acima de 2.000 horas	1,0 pontos
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES ou, quando estrangeiro, reconhecido pela instituição executora	1,0 pontos
Monitoria ou bolsa de iniciação científica exercidas em IES (0,05 pontos por semestre)	Até 0,5 pontos
7.1.2- A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1 (um) ponto, considerando:	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
7.1.3- A experiência docente ou profissional poderá ser considerada até no máximo de 5 (cinco) pontos, observados os seguintes critérios:	
Preceptoría ou tutoria em Residência (1,5 ponto por semestre)	Até 3,0 pontos
Experiência profissional na Atenção básica atuando na assistência ou gestão. (0,2 pontos por semestre)	Até 1,0 ponto
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde - ex. tutoria, instrutoria ou similar (0,2 pontos por semestre)	Até 1,0 ponto

7.2 Prova oral: Constará de uma avaliação individual. O tema será o processo de trabalho como educador para profissionais da saúde. **RESULTADO:** Por ordem de classificação - somatório (prova oral e análise de currículo), considerando o número de vagas e a aprovação na etapa eliminatória. **8. Divulgação do resultado:** Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. **9. Inscrições:** Local: Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situado à Av. John Sanford, 1320 Junco Sobral/CE. Período: 13 a 25 de janeiro de 2010 Observação: **10. Documentos exigidos:** Cópia do diploma de graduação e/ou cursos de pós-graduação ou documentos equivalentes expedidos por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC); Curriculum vitae (que permita a análise dos critérios apresentados anteriormente para análise do currículo); Uma foto 3x4; Toda a documentação deverá ser entregue na SECRETARIA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA (endereço apresentado nesta chamada como local da inscrição), até as 17:00 horas do último dia de inscrição. **11. Casos omissos:** Os casos omissos nesta chamada serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral, 12 de janeiro de 2010. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº005/2010 - A Prefeitura Municipal de Sobral através da sua Secretaria da Saúde e Ação Social, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1205, bairro Centro, Sobral/CE, tendo em vista as exigências do Convênio nº 1376/2008, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Sobral, para realização do Curso de Especialização com caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família torna público, para conhecimento dos interessados, a presente chamada que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Coordenação. 1. Objeto do concurso: Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 Bolsa para Educação pelo Trabalho para seleção de coordenador do Curso de Especialização com caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família. 2. Dos Participantes: Poderão concorrer à Bolsa somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos: Possuir formação universitária completa; Ter especialização em caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família; Ter disponibilidade de 20 horas para dedicação às ações inerentes à concessão da Bolsa, além de participar de atividades de natureza pedagógica que sejam realizadas no período noturno; Ter experiência profissional de no mínimo 3 anos; 3. Das obrigações do coordenador: Coordenar o processo de reformulação metodológica e operacional do curso; Coordenar a elaboração dos materiais didático-pedagógicos do curso; Realizar o acompanhamento longitudinal da formação dos residentes; Coordenar o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas inerentes ao curso; Participar do processo avaliativo dos residentes; Participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas para o seu processo de formação; Participar de outras atividades da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia consideradas como complementares ao processo de aprendizagem; Executar outras atividades correlatas. 4. Número de vagas: Será oferecida 01 (vaga) para Coordenador. 5. Do valor e prazo da bolsa: O valor da bolsa será de R\$1.521,30 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos), valor bruto, por um período de 24 meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho apresentado no projeto do Curso ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer do curso. 6. Do local de desenvolvimento das atividades: As atividades serão realizadas predominantemente nas dependências da Escola de Saúde da Família. 7. Do processo de seleção: O processo de seleção do coordenador do Curso de Especialização com caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família será realizado mediante a ANÁLISE DE CURRÍCULO, com pontuação máxima de 12 pontos, conforme julgamento dos títulos apresentados a seguir. Local: Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia **Entrevista: 11 e 12 de fevereiro de 2010 **Horário:** 14:00 às 18:00 horas 7.1- Julgamento dos Títulos: A avaliação dos títulos sujeitar-se-á aos limites de pontos indicados em cada um dos seguintes aspectos: Titulação acadêmica; Produção científica; Experiência docente ou profissional. 7.1.1 A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:**

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução no. 12/82 do CFE (0,05 pontos por curso)	Até 0,1 pontos
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução no. 12/82 do CFE (0,2 pontos por curso)	Até 0,4 pontos
Curso de Residência em Residência Multiprofissional com carga horária prática acima de 2.000 horas	1,0 pontos
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES ou, quando estrangeiro, reconhecido pela instituição executora	1,0 pontos
Monitoria ou bolsa de iniciação científica exercidas em IES (0,05 pontos por semestre)	Até 0,5 pontos

7.1.2- A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1 (um) ponto, considerando:	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
7.1.3- A experiência docente ou profissional poderá ser considerada até no máximo de 7 (sete) pontos, observados os seguintes critérios:	
Preceptoría ou tutoria em Residência (1,0 ponto por semestre)	Até 2,0 pontos
Coordenação de ações, programas ou projetos (0,5 ponto por ações, programas ou projetos)	Até 1,0 ponto
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 ponto por semestre)	Até 1,0 ponto
Experiência profissional na Atenção básica atuando na assistência ou gestão. (0,2 pontos por semestre)	Até 2,0 pontos
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde - ex. tutoria, instrutoria ou similar (0,2 pontos por semestre)	Até 1,0 ponto

RESULTADO: Por ordem de classificação considerando a pontuação atingida pela análise dos títulos apresentados. **8-Divulgação do resultado:** Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (endereço no item 1 deste Edital) ou no endereço eletrônico: www.esf.org.br **9. Inscrições: Local: Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia** ou no endereço eletrônico: www.esf.org.br **Período: 25 a 29** de janeiro de 2010 **10- Documentos exigidos:** Cópia do diploma de graduação e/ou

curso de pós-graduação ou documentos equivalentes expedidos por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC); *Curriculum vitae* simplificado (que permita a análise dos critérios apresentados anteriormente para análise do currículo); **Toda a documentação deverá ser entregue/postada para SECRETARIA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA (endereço apresentado neste edital como local da inscrição), até as 17:00 horas do último dia de inscrição.** **11- Casos omissos:** Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral, 18 de janeiro de 2010. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social

CONVOCAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 001/2010 - A Prefeitura Municipal de Sobral através da sua Secretaria da Saúde e Ação Social, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1209, bairro Centro, Sobral-CE, tendo em vista as exigências do Convênio nº 1376/2008, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Sobral para realização do Curso de Especialização com caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família torna público, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos para que compareçam na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, data e horário indicados para a realização da prova oral, na forma da Chamada Pública que regulamenta o processo de convocação para concessão de Bolsa de Preceptoría e Tutoria.

MODALIDADE: PRECEPTOR (A)			
NOME	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
<u>Erika Serrano Paredes</u>	Fisioterapia	02/02/2010	08:00 horas
<u>Waldyr Rilney Lima Carvalho</u>	Fisioterapia	02/02/2010	09:00 horas
<u>Ekaterine Araújo Dias</u>	Fisioterapia	02/02/2010	10:00 horas
MODALIDADE: PRECEPTOR (A)			
NOME	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
<u>André Luis Façanha da Silva</u>	Educação Física	04/02/2010	08:00 horas
<u>Francisca Daryvânia Bezerra Martins</u>	Educação Física	04/02/2010	09:00 horas
MODALIDADE: PRECEPTOR (A)			
NOME	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
<u>Eliezer Magno Diogenes Araújo</u>	Psicologia	04/02/2010	10:00 horas
<u>Ana Joyce D'ávila Di Ciero</u>	Psicologia	04/02/2010	11:00 horas
MODALIDADE: PRECEPTOR (A)			
NOME	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
<u>Fabiana Araújo Lima</u>	Serviço Social	02/02/2010	08:00 horas
MODALIDADE: PRECEPTOR (A)			
NOME	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
<u>Mariana Lima de Carvalho Barbosa</u>	Foneaudiologia	02/02/2010	09:00 horas
<u>Carla Ferreira Lima Linhares</u>	Foneaudiologia	02/02/2010	10:00 horas
<u>Rafaela Bezerra Façanha Correia</u>	Foneaudiologia	04/02/2010	08:00 horas
<u>Loise Elena Zanin</u>	Foneaudiologia	04/02/2010	09:00 horas
MODALIDADE: PRECEPTOR (A)			
NOME	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
<u>Delano de Sousa Aragão</u>	Farmácia	04/02/2010	10:00 horas
<u>Olíndina Ferreira Melo de Chaves</u>	Farmácia	04/02/2010	11:00 horas
MODALIDADE: PRECEPTOR (A)			
NOME	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
<u>Letícia Reichel dos Santos</u>	Enfermagem	03/02/2010	08:00 horas
MODALIDADE: PRECEPTOR (A)			
NOME	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
<u>Erika Gonçalves Lima</u>	Terapeuta Ocupacional	03/02/2010	09:00 horas
<u>Tatiany Coutinho Cajazeiras Bezerra</u>	Terapeuta Ocupacional	03/02/2010	10:00 horas
MODALIDADE: PRECEPTOR (A)			
NOME	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
<u>Denise de Souza Aragão</u>	Cirurgião Dentista	03/02/2010	11:00 horas

MODALIDADE: TUTOR (A)		
NOME	DATA	HORARIO
Adriana Moreira Alves e Oliveira	01/02/2010	14:00 horas
Ana Lúcia Borges Silvano	01/02/2010	15:00 horas
Francisca Maria Bezerra Ribeiro Vieira	01/02/2010	16:00 horas
Raila Souto Pinto Menezes	01/02/2010	17:00 horas
Márcia Maria Santos da Silva	02/02/2010	14:00 horas
Francisco Gleidson Vieira Santos	02/02/2010	15:00 horas
Jon Anderson Machado Cavalcante	02/02/2010	16:00 horas
Maria Idalice Silva Barbosa	02/02/2010	17:00 horas
Nicola Bruna Serra Alves	03/02/2010	08:00 horas
Marcília Maria Alves de Aguiar	03/02/2010	09:00 horas
Perpétua Alexandra Araújo	03/02/2010	10:00 horas
Andréa Albuquerque Costa	03/02/2010	11:00 horas
Flora Lima Chaves	03/02/2010	14:00 horas
Francisca Elzenita Alexandre	03/02/2010	15:00 horas
Angele Brito Rodrigues	03/02/2010	16:00 horas
Paula Nataniel Nunes Alves	03/02/2010	17:00 horas
Goldamey Moreira Mesquita Ponte	04/02/2010	14:00 horas
Marcio Anderson Carlozo Paresque	04/02/2010	15:00 horas
Thiago Sousa Felix	04/02/2010	16:00 horas
Karinne Menezes Borges	04/02/2010	17:00 horas
Rita de Cássia Marques Costa	05/02/2010	08:00 horas
Rita de Cássia Marques Costa	05/02/2010	08:00 horas
Roberta Menezes Sousa	05/02/2010	09:00 horas
Rosemary de Castro	05/02/2010	10:00 horas
Antônia Mirarlandia Martins Marques	05/02/2010	14:00 horas
Eliane Saboia Pascoal	05/02/2010	15:00 horas
Fabricia de Maria Cisne Siebra	05/02/2010	16:00 horas
Maria Lidiany Tributino de Sousa	05/02/2010	14:00 horas
Maria Michele Bispo Cavalcante	05/02/2010	15:00 horas
Mariana Silva Sampaio de Holanda Ferreira	05/02/2010	16:00 horas

O não comparecimento do candidato no local e horário indicados importará na eliminação do mesmo. Sobral, 26 de janeiro de 2010..... CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 9.172/2010-GP -O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **JOSE EUCLIDES MARTINS FERREIRA GOMES**, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de janeiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUÍS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 9.222/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005,RESOLVE: Nomear, o(a) Sr. (a). **PATRICIA MARIA DE LA CONCEPCION SILVEIRA MACÊDO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUÍS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

PORTARIA

PORTARIA Nº 05 - 02/2010 - SCS - Designação de Chefe de Logística da Secretaria da Cidadania e Segurança. O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Municipal nº 572, Art. 3º, Capítulo III, item XIII, de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Designar o servidor **REGINALDO SILVA DA COSTA**, Matrícula Funcional Nº 8120, da Guarda Civil Municipal de Sobral, como Chefe de Logística da Secretaria da Cidadania e Segurança do Município de Sobral. Fica o servidor mencionado acima a serviço desta pasta e com responsabilidade direta pelas atribuições da referida função, a partir da publicação deste ato, isentando-se de demais escalas de serviço, salvo maior necessidade administrativa e/ou autorização do Secretário da Cidadania e Segurança. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - CEL. PM - Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2010 - O SECRETÁRIO DA GESTÃO no uso de suas atribuições legais conforme delegação de competência conferida pelo Art. 3º inciso V, letra K, da Lei Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, CONSIDERANDO o período carnavalesco a se iniciar sábado, dia 13 de fevereiro de 2010, CONSIDERANDO que a festa momina é uma das maiores festas populares do nosso país, CONSIDERANDO ainda que o período carnavalesco se encerra no feriado, dia 16 de fevereiro de 2010 (terça-feira). RESOLVE: Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições, autarquias e fundações municipais de Sobral, no dia 15 de fevereiro de 2010 (segunda-feira). Art. 2º - Os servidores deverão retomar aos trabalhos no dia 17 de fevereiro de 2010 (quarta-feira) às 14:00 hs. PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores da Secretaria da Saúde e Ação Social, Secretaria da Cidadania e Segurança, Servidores da Limpeza Pública e do SAAE que se encontrarem de plantão nesses dias, terão seus expedientes normais. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2010. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

Edital nº 003/2010 - SELEÇÃO DE COORDENADOR (A) DE NÚCLEO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - 04 VAGAS. A Prefeitura de Sobral, através da Secretaria do Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de Professores de Educação Física para atuarem como coordenador (a) Geral do Programa Esporte e Lazer da Cidade (Sobral) Ministério do Esporte, além da formação de um cadastro de reserva. Na efetivação das inscrições observar-se-á o que se segue: Art. 1º - Período de inscrição: 18 de fevereiro de 2010 Art. 2º - Local: Secretaria do Esporte e Juventude Art. 3º - Horário: 08h às 12h e 14h às 18h Art. 4º - Documentos necessários: 4.1. Ficha de inscrição (ver modelo padrão no anexo I deste edital), assinado pelo candidato. 4.2. Xérox do diploma de graduação ou declaração emitida pelo DEG (UVA) comprovando a conclusão do curso. 4.3. Xérox do RG e CPF 4.4. Currículo Vitae 4.5. Foto (01) 3x4 recente Art. 5º - Condições exigidas para a participação no Programa Esporte e Lazer da Cidade, de acordo com essa categoria: 5.1. Quanto ao candidato: 5.1.1 Ser graduado em Educação Física 5.1.2 Ter disponibilidade para dedicar-se 40(quarenta) horas semanais a atividades referentes ao Programa, inclusive em horários noturnos, aos sábados e domingos. 5.1.3 Responsabilizar-se, através da carta compromisso, a realizar as atividades propostas a partir da assinatura do contrato de prestação de serviço, bem como participar de formações ou eventos do Programa/Secretaria, para os quais for convocado. Art. 6º - Processo de seleção: 6.1. A Secretaria do Esporte e Juventude fará a seleção dos pedidos com base na avaliação dos documentos exigidos, na análise da disponibilidade de horários e do currículo vitae do candidato, além de uma entrevista individual, verificando o atendimento dos termos deste Edital. 6.2. Será critério imprescindível para a aprovação: ter conclusão curso de graduação regular Educação Física 6.3. A seleção ocorrerá no mês de janeiro de 2010, constando de duas fases: a primeira fase será eliminatória e a segunda será classificatória. 6.3.1 A primeira fase constará de uma avaliação das informações constantes do currículo e da ficha de inscrição de cada candidato, elaborados/preenchidos conforme o padrão do candidato. 6.3.2 Caberá à comissão de seleção avaliar os currículos, devendo essa avaliação ocorrer no dia 15 de janeiro de 2010. 6.3.3 A lista de aprovados na primeira fase será divulgada na Secretaria do Esporte e Juventude, a partir das 11horas, do dia 18 de

janeiro de 2010. A lista obedecerá a uma seqüência alfabética. 6.3.4 A segunda fase constará de uma entrevista individual, aplicada aos candidatos aprovados na primeira fase. Cada candidato será entrevistado por uma banca de até três (03) examinadores. Na ocasião da entrevista, cada candidato conhecerá os procedimentos da entrevista e os critérios da mesma. A entrevista terá duração máxima de trinta (30) minutos. 6.3.5 A segunda fase ocorrerá no dia 19 a 22 de janeiro de 2010, conforme horário estabelecido previamente, na Secretaria do Esporte e Juventude. 6.3.6 O horário das entrevistas e da avaliação textual será divulgado na Secretaria do Esporte e Juventude, junto com a lista dos aprovados na primeira fase. 6.3.7 O resultado das entrevistas e lista dos aprovados e classificáveis serão divulgados na Secretaria do Esporte e Juventude, a partir das 08h, do dia 25 de janeiro de 2010, respeitando-se a ordem de classificação. 6.3.8 Os candidatos aprovados na fase final deverão aguardar a convocação da Secretaria do Esporte e Juventude, conforme horário estabelecido e informado pela banca de seleção, para participar da reunião de lotação dos candidatos. Art. 7º - Para efeito da seleção, serão indicados (04) candidatos selecionados para o cargo de Coordenador (a) de Núcleo. Art. 8º - A lotação dos aprovados ocorrerá de acordo com a classificação, observando-se a vaga disponível. Art. 9º - Os candidatos classificáveis, não convocados, constituirão um cadastro de reserva, devendo ser convocados, por ordem de classificação, tão logo surja vaga, observando-se, nessa ocasião, as vagas disponíveis para a categoria (Educação Física). Art. 10º - O valor mensal recebido pelo Coordenador de núcleo do Programa Esporte e Lazer da Cidade, por 40 horas semanais de trabalho será de R\$ 1.080,00 (Um mil reais e oitenta reais), subtraídos os valores recolhidos para o pagamento de INSS (11%) e ISS (03%). O valor líquido pago por mês, para o coordenador (a), será R\$ 928,80 (novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Art. 11º - O período de vigência do contrato obedecerá ao período de execução do convênio. Art. 14º - Considerações finais: 14.1 Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital. 14.2 Haverá desclassificação de candidatos, sempre que for observada irregularidade no processo de inscrição ou seleção. 14.3 Durante sua execução, o Programa Esporte e Lazer da Cidade não sofrerá descontinuidade, exceto por decisão de forças maiores. 14.4 Os candidatos aprovados para executar o Programa Esporte e Lazer da Cidade estabelecem contrato de prestação de serviço, não implicando assim uma relação empregatícia fixa com o poder público. 14.5 Os candidatos aprovados para executar o Programa Esporte e Lazer da Cidade a partir dessa seleção, deverão participar de eventos, reuniões e formações tão logo sejam convocados pela coordenação geral do referido Programa. 14.6 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar a Secretaria do Esporte e Juventude, a qual cabe conduzir todo o processo de seleção. Os telefones de contato são 3614-7288 ou 3614-7531. 14.7 - Os casos não constantes desse Edital serão resolvidos pela comissão de seleção. Sobral, 18 de fevereiro de 2010. JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO Secretário do Esporte e Juventude.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2010 PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - COORDENADOR(A) GERAL	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/Estado
Telefone: ()	Celular: ()
CPF:	RG:
E-mail:	
Universidade:	
Curso:	Ano de graduação:
HORARIO	
Manhã () Tarde () Noite ()	
Experiência profissional () Escola () Clube () Academia () Outros	
() Ficha de inscrição padrão, assinada pelo candidato	
() Xerox do diploma de graduação ou declaração do término do curso	
() Xerox do RG	
() Currículo vitae	
() 01 foto 3x4 recente	
Sobral, ____/____/2010	
Assinatura do Candidato Documentação para inscrição:	

Edital nº 004/2010 - SELEÇÃO DE COORDENADOR (A) GERAL PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - 01 VAGA.

A Prefeitura de Sobral, através da Secretaria do Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de Professores de Educação Física para atuarem como coordenador (a) Geral do Programa Esporte e Lazer da Cidade (Sobral) Ministério do Esporte, além da formação de um cadastro de reserva. Na efetivação das inscrições observar-se-á o que se segue: Art. 1º Período de inscrição: 18 de fevereiro de 2010 Art. 2º Local: Secretaria do Esporte e Juventude Art. 3º Horário: 08h às 12h e 14h às 18h Art. 4º Documentos necessários: 4.1. Ficha de inscrição (ver modelo padrão no anexo I deste edital), assinado pelo candidato. 4.2. Xerox do diploma de graduação ou declaração emitida pelo DEG (UVA) comprovando a conclusão do curso. 4.3. Xerox do RG e CPF 4.4. Currículo Vitae 4.5. Foto (01) 3x4 recente Art 5º Condições exigidas para a participação no Programa Esporte e Lazer da Cidade, de acordo com essa categoria: 5.1. Quanto ao candidato: 5.1.1 Ser graduado em Educação Física 5.1.2 Ter disponibilidade para dedicar-se 40(quarenta) horas semanais a atividades referentes ao Programa, inclusive em horários noturnos, aos sábados e domingos. 5.1.3 Responsabilizar-se, através da carta compromisso, a realizar as atividades propostas a partir da assinatura do contrato de prestação de serviço, bem como participar de formações ou eventos do Programa/Secretaria, para os quais for convocado. Art. 6º - Processo de seleção: 6.1. A Secretaria do Esporte e Juventude fará a seleção dos pedidos com base na avaliação dos documentos exigidos, na análise da disponibilidade de horários e do currículo vitae do candidato, além de uma entrevista individual, verificando o atendimento dos termos deste Edital. 6.2. Será critério imprescindível para a aprovação: ter conclusão curso de graduação regular Educação Física 6.3. A seleção ocorrerá no mês de janeiro de 2010, constando de duas fases: a primeira fase será eliminatória e a segunda será classificatória. 6.3.1 A primeira fase constará de uma avaliação das informações constantes do currículo e da ficha de inscrição de cada candidato, elaborados/preenchidos conforme o padrão do candidato. 6.3.2 Caberá à comissão de seleção avaliar os currículos, devendo essa avaliação ocorrer no dia 19 de fevereiro de 2010. 6.3.3 A lista de aprovados na primeira fase será divulgada na Secretaria do Esporte e Juventude, a partir das 11 horas, do dia 20 de fevereiro de 2010. A lista obedecerá a uma seqüência alfabética. 6.3.4 A segunda fase constará de uma entrevista individual, aplicada aos candidatos aprovados na primeira fase. Cada candidato será entrevistado por uma banca de até três (03) examinadores. Na ocasião da entrevista, cada candidato conhecerá os procedimentos da entrevista e os critérios da mesma. A entrevista terá duração máxima de trinta (30) minutos. 6.3.5 A segunda fase ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2010, conforme horário estabelecido previamente, na Secretaria do Esporte e Juventude. 6.3.6 O horário das entrevistas e da avaliação textual será divulgado na Secretaria do Esporte e Juventude, junto com a lista dos aprovados na primeira fase. 6.3.7 O resultado das entrevistas e lista dos aprovados e classificáveis serão divulgados na Secretaria do Esporte e Juventude, a partir das 08h, do dia 23 de fevereiro de 2010, respeitando-se a ordem de classificação. 6.3.8 Os candidatos aprovados na fase final deverão aguardar a convocação da Secretaria do Esporte e Juventude, conforme horário estabelecido e informado pela banca de seleção, para participar da reunião de lotação dos candidatos. Art. 7º Para efeito da seleção, será indicado (01) candidato selecionado para o cargo de Coordenador (a) Geral. Art. 8º A lotação dos aprovados ocorrerá de acordo com a classificação, observando-se a vaga disponível. Art.9º Os candidatos classificáveis, não convocados, constituirão um cadastro de reserva, devendo ser convocados, por ordem de

classificação, tão logo surja vaga, observando-se, nessa ocasião, as vagas disponíveis para a categoria (Educação Física). Art.10º - O valor mensal recebido pelo Coordenador Geral do Programa Esporte e Lazer da Cidade, por 40 horas semanais de trabalho será de R\$ 1200,00 (Um mil reais e duzentos reais), subtraídos os valores recolhidos para o pagamento de INSS (11%) e ISS (03%). O valor líquido pago por mês, para o coordenador (a), será R\$ 1.032,00 (Um mil e trinta e dois reais). Art.11º O período de vigência do contrato obedecerá ao período de execução do convênio. Art. 14º Considerações finais: 14.1 Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital. 14.2 Haverá desclassificação de candidatos, sempre que for observada irregularidade no processo de inscrição ou seleção. 14.3 Durante sua execução, o Programa Esporte e Lazer da Cidade não sofrerá descontinuidade, exceto por decisão de forças maiores. 14.4 Os candidatos aprovados para executar o Programa Esporte e Lazer da Cidade estabelecem contrato de prestação de serviço, não implicando assim uma relação empregatícia fixa com o poder público. 14.5 Os candidatos aprovados para executar o Programa Esporte e Lazer da Cidade a partir dessa seleção, deverão participar de eventos, reuniões e formações tão logo sejam convocados pela coordenação geral do referido Programa. 14.6 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar a Secretaria do Esporte e Juventude, a qual cabe conduzir todo o processo de seleção. Os telefones de contato são 3614-7288 ou 3614-7531. 14.7 Os casos não constantes desse Edital serão resolvidos pela comissão de seleção. Sobral, 18 de fevereiro de 2010. JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO Secretário do Esporte e Juventude.

PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2010 PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - COORDENADOR(A) GERAL.	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/Estado
Telefone: ()	Celular: ()
CPF:	RG:
E-mail:	
Universidade:	
Curso:	Ano de graduação:
HORARIO	
Manhã () Tarde () Noite ()	
Experiência profissional () Escola () Clube () Academia () Outros	
() Ficha de inscrição padrão, assinada pelo candidato	
() Xerox do diploma de graduação ou declaração de término de curso	
() Xerox do RG	
() Currículo vitae	
() 01 foto 3x4 recente	
Sobral, ___/___/2010	
Assinatura do Candidato Documentação para inscrição:	

ATO Nº 8.942/2010-GP -O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **DOMINGOS SÁVIO PAIVA GOMES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-02, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de

janeiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO Secretário do Esporte e Juventude.

ATO Nº 8.944/2010-GP -O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **JOÃO PAULO MONTENEGRO SANTIAGO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de janeiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO Secretário do Esporte e Juventude.

PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE

Resultado Final

CATEGORIA: ATIVIDADE FÍSICA - CLASSIFICADOS	
Classificação	Candidatos
1	Francisca Maria da S. Dias
2	Patrícia Souza Santos
3	Bruna Jorge da Costa
4	Monike Bezerra Lemos
CLASSIFICÁVEIS - Candidatos	
- Antônia Leidiade B. Marques	
- Sabrina Soares da Silva	
- Ana Luiza Gabaglia Rodrigues	
- Maria Adriana de A. Sousa	
- Lorena Barbosa Prado	
- Laila Nara dos Santos Pontes	
- Verniele Emmelin S. Ferreira	
- Lidiane Vasconcelos Maranhão	
CATEGORIA: ESPORTE- CLASSIFICADOS	
Classificação	Candidatos
1	José Rodrigo Silva Filomeno
2	Antônio Neudson de Oliveira Rodrigues
3	Benedita Barros Sampaio
4	João Paulo Marques do Nascimento
5	Eri Jonhson de Sousa Vasconcelos
CLASSIFICÁVEIS - Candidatos	
- José Maurício Araújo Lima	
- Antoniel Aylon Soares Ferreira	
- Leandro Queiroz de Sá	
- Marcos Aurélio Santos Eufrásio de Oliveira	
- Douglas Prado Araújo	
- Francisco Eliezio Frota Azevedo	
- Ilana Ferreira Sabino	
- Francisco Luiz do Nascimento Filho	
- Suiane Adeodato de Azevedo	

CATEGORIA: ARTE-EDUCAÇÃO – CLASSIFICADOS

Classificação	Candidatos
1	Ana Cristina Mendes Araújo
2	

CLASSIFICÁVEIS - Não há classificáveis

CLASSIFICADOS - CATEGORIA: TEATRO/CINEMA

Classificação	Candidato
1	Francisco Jhonata da Costa Lima
2	Valdelice Bezerra da Costa
3	Francisco Ivan Rodrigues de Lima
4	Marcos Roney Ponte Sales

CLASSIFICÁVEIS - Candidato

- Maria do Carmo Ribeiro Costa

- Sebastião Manoel Rodrigues Lima

CLASSIFICADOS - CATEGORIA: CAPOEIRA

Classificação	Candidatos
1	Antônio Duarte
2	José Arlindo dos Santos Magela

CLASSIFICÁVEIS - Candidatos

- Antônio Benedito do Nascimento

CLASSIFICADOS - CATEGORIA: KARATÊ

Classificação	Candidatos
1	João Batista da Silva
2	Francisco Alexandro de Paula Silva

CLASSIFICADOS - CATEGORIA: MÚSICA

Classificação	Candidato
1	Laena Mesquita de Sales
2	Leonardo Soares

Resultado Final - COORDENADOR DE NÚCLEO

CLASSIFICADOS

Classificação	Candidatos
1	Erica Lorena Sampaio
2	Daniele Sousa Lopes
3	Vanessa Maria Alves Silva
4	Marília Oliveira Brito

CLASSIFICÁVEIS - Candidato

- Luana Rodrigues Portela

- Ludiane Maria da S. Marinho

- Marcelle Melo da Silva

- Roberto Flávio Gomes L. Filho

- Ana Cristina B. Vasconcelos

- Francisco Bruno Alves Vasconcelos

- José Gilberto Jardim Madruga

- Nedna Pompéia L. Barbosa

- Lígia Karla Oliveira Vieira

- Amanda Marinho Rodrigues

- Verônica Maria Gaspar Martins

Resultado Final - COORDENADOR GERAL –

Classificação	Candidatos
1	Expedita Jane Pessoa da Silva

JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO

Secretario do Esporte e Juventude

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8110202/2010
Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 02/03/2010, às 14:30h. OBJETO: Serviço de Assessoria Jurídica Previdenciária e Trabalhista e em Contratos e Licitações destinadas ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 11/02/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8110201/2010
Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 04/03/2010, às 8:30h. OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico, Mecânico e de Esgoto destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 11/02/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8120201/2010
Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/03/2010, às 09h. OBJETO: Locação de carro pipa, destinados ao abastecimento d'água de localidades carentes do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 12/02/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8120202/2010
Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/03/2010, às 15h. OBJETO: Aquisição de manilhas e anéis pré-moldados de concreto, destinados a Secretaria da Infra Estrutura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 12/02/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a Sra. Maria Juraci Neves Duarte. CONTRATADA: D.S. Alves Leite, representada por Domingos Sávio Alves Leite. OBJETO: Serviços de Recuperação da Praça São João do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1271001/2009. VALOR: R\$ 46.789,17 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. DATA: 06 de novembro de 2009..

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADA: AGT Construções e Empreendimentos Ltda, representada por Antonio Gomes Torres. OBJETO: Execução da Construção da Rede de Esgoto na Rua Pedro

Cisne no Bairro Dom Jose no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1101201/2009. VALOR: R\$ 24.217,50 (vinte e quatro mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. DATA: 21 de dezembro de 2009..

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Jose Osmar Vasconcelos Filho. CONTRATADA: Dalila Engenharia Ltda-Me Ltda, representada por Francisco Afrânio Cavalcante de Vasconcelos. OBJETO: Serviços de Pintura das Arquibancadas e Piso dos Vestiários do Estádio Plácido Aderaldo Castelo, Junco no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1161201/2009. VALOR: R\$ 20.551,45 (vinte e mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (sessenta) dias. DATA: 30 de dezembro de 2009..

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADA: Lívia da Silva Abreu. OBJETO: Serviços de Locação de Veículos, destinado a Limpeza Pública, Transporte dos Garis e Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais nos distritos e sede do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201/2009. VALOR: R\$ 72.252,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 09 de fevereiro de 2010..

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADA: Maria Alaíde Sales Chaves. OBJETO: Serviços de Locação de Veículos, destinado a Limpeza Pública, Transporte dos Garis e Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais nos distritos e sede do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201/2009. VALOR: R\$ 56.376,00 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 18 de janeiro de 2010..

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADA: Maria da Silva Gomes. OBJETO: Serviços de Locação de Veículos, destinado a Limpeza Pública, Transporte dos Garis e Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais nos distritos e sede do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201/2009. VALOR: R\$ 72.252,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 18 de janeiro de 2010..

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADA: Alessandra Frota de Araujo. OBJETO: Serviços de Locação de Veículos, destinado a Limpeza Pública, Transporte dos Garis e Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais nos distritos e sede do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201/2009. VALOR: R\$ 72.252,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 18 de janeiro de 2010..

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADO: Benedito Frota Araujo.

OBJETO: Serviços de Locação de Veículos, destinado a Limpeza Pública, Transporte dos Garis e Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais nos distritos e sede do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201/2009. VALOR: R\$ 72.252,00(setenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 18 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADO: Fernando Parente da Cunha. OBJETO: Serviços de Locação de Veículos, destinado a Limpeza Pública, Transporte dos Garis e Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais nos distritos e sede do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201/2009. VALOR: R\$ 72.252,00(setenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 18 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADO: Francisco de Assis Vieira. OBJETO: Serviços de Locação de Veículos, destinado a Limpeza Pública, Transporte dos Garis e Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais nos distritos e sede do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201/2009. VALOR: R\$ 72.252,00(setenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 18 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADO: Francisco Jason de Araujo. OBJETO: Serviços de Locação de Veículos, destinado a Limpeza Pública, Transporte dos Garis e Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais nos distritos e sede do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201/2009. VALOR: R\$ 72.252,00(setenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 18 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADO: Mário de Jesus Gomes Carneiro. OBJETO: Serviços de Locação de Veículos, destinado a Limpeza Pública, Transporte dos Garis e Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais nos distritos e sede do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201/2009. VALOR: R\$ 53.460,00(cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 18 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADO: Francisco Lopes Martins. OBJETO: Serviços de Locação de

Veículos, destinado a Limpeza Pública, Transporte dos Garis e Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais nos distritos e sede do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201/2009. VALOR: R\$ 40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 18 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADO: Jose Martins de Sousa. OBJETO: Serviços de Locação de Veículos, destinado a Limpeza Pública, Transporte dos Garis e Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais nos distritos e sede do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201/2009. VALOR: R\$ 40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 18 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADO: Manoel Edvandro Bastos Madeira. OBJETO: Serviços de Locação de Veículos, destinado a Limpeza Pública, Transporte dos Garis e Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais nos distritos e sede do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201/2009. VALOR: R\$ 38.232,00(trinta e oito mil duzentos e trinta e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 18 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADO: Francisco Erivelton Lima. OBJETO: Serviços de Locação de Veículos, destinado a Limpeza Pública, Transporte dos Garis e Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais nos distritos e sede do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301201/2009. VALOR: R\$ 46.656,00(quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 18 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADO: Marbrito Comercio e Representações Ltda, representado por Francisco Luiz Ferreira de Brito. OBJETO: Fornecimento de Lanches e Refeições, destinados as Formações Pedagógicas, Reuniões e Eventos da Secretaria da Educação do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8301202/2009. VALOR: R\$ 277.425,00(duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 25 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Agricultura e Pecuária, o Sr. Edison Frota Araujo. CONTRATADO: Marcos Antonio Duarte. OBJETO: Serviços de Elaboração e Gestão de Projetos Produtivos do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta

Convite nº 1280101/2010. VALOR: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 08 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Esporte e Juventude, o Sr. Jose Osmar Vasconcelos Filho. CONTRATADO: Luciano Judá de Araujo Carneiro. OBJETO: Serviços de Condutor de Veículo Habilitado, destinado a Secretaria de Esporte e Juventude Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1110102/2010. VALOR: R\$ 11.280,00(onze mil duzentos e oitenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 22 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Esporte e Juventude, o Sr. Jose Osmar Vasconcelos Filho. CONTRATADO: Elaine de Fátima Barbalho Alcântara Melo. OBJETO: Serviços de Assistente Técnico, destinado a Secretaria de Esporte e Juventude Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1110103/2010. VALOR: R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 27 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Esporte e Juventude, o Sr. Jose Osmar Vasconcelos Filho. CONTRATADO: Danuse Alves Rocha. OBJETO: Serviços de Assistente Técnico, destinado a Secretaria de Esporte e Juventude Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1110103/2010. VALOR: R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 27 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Valfredo Linhares Ribeiro. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 01. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 33.250,00(trinta e três mil duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Francisco Hélio Vasconcelos Alexandrino. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 02. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Jose Mairton Pereira. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de

Sobral- Lote 03. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 20.000,00(vinte mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Gilliard Oliveira Elias. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 04. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Francisco Expedito Linhares. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 06. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 59.600,00(cinquenta e nove mil e seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Sócrates Bezerra Linhares. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 07. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 20.825,00(vinte mil oitocentos e vinte e seis reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Joilson Meneses Costa. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 08. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 19.975,00(dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Francisco Gomes da Silva. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 09. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Caio Cesar de Oliveira Silva. OBJETO: Serviços de Fretamento de

Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 11. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 23.275,00(vinte e três mil duzentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Benedita Bastos Albuquerque. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 12. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 27.300,00(vinte e sete mil e trezentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Francisco Valdenir Linhares. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 13. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 17.600,00(dezesseze mil e seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Tarcis Andre Campos de Carvalho. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 14. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 20.800,00(vinte mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Francisco Antonio Lopes de Alcantara. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 15. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 46.575,00(quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Alessandro Lopes Linhares. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 16. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 47.250,00(quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Francisca Salete Santos Chagas. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos,

destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 18. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 20.250,00(vinte mil duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Francisco Antonio Lopes de Alcantara. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 19. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 19.875,00(dezenove mil oitocentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Terezinha Raquel Brito da Silva. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 20. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 18.750,00(dezoito mil setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Francisco Antonio Lopes de Alcantara. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 21. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 18.750,00(dezoito mil setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Jose Maria Linhares Carneiro Filho. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 22. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 20.250,00(vinte mil e duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Joaquim Neto Lopes de Alcantara. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 23. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 17.625,00(dezesseze mil seiscentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Paulo

Henrique de Oliveira Vale. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 24. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 18.750,00(dezoito mil setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Marcio Ariadeno Silva Bezerra. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 25. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 18.375,00(dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Francisca Sonia da Silva. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 26. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Francisco Martonio França de Sousa. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 27. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Denise de Oliveira Frota. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 28. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 17.625,00(dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Francisco Antonio Lopes de Alcantara. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 39. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 8.550,00(oito mil quinhentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos

Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Francisca Salette Santos Chagas. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 40. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 8.887,50,(oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Jose Almeida Carvalho Filho. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 41. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 8.887,50(oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Antonio Allan de Sousa Machado. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 42. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 8.550,00(oito mil quinhentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Francisco Venicio Paiva Carvalho. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 43. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 8.977,50(oito mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Francisco Alex Melo Silva. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 44. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 8.887,50(oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Paulo Jorge Alves Sampaio. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos, destinados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral- Lote 45. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051101/2009. VALOR: R\$ 9.225,00(nove mil duzentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a Sra. Maria Juraci Neves Duarte. CONTRATADA: Paulo Cesar Donato de Araujo. OBJETO: Serviços Locação de Caminhão, destinado ao Banco de Mudanças do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8130701/2009. VALOR: R\$ 49.320,00(quarenta e nove mil trezentos e vinte reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 31 de julho de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: M.A.F. PINTO, representado pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA PINTO. OBJETO: Serviços de Produção e apresentação de shows musicais na cidade de Sobral, por ocasião do CARNAVAL/2010. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7290101/2010. VALOR: R\$ 78.000,00(Setenta e oito mil reais). DATA: 01 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: FRANCISCO FERREIRA PINTO, representado pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA PINTO. OBJETO: Serviços de Produção e realização de show musical na cidade de Sobral, por ocasião do PRÉ-CARNAVAL/2010 deste município.. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7270101/2010. VALOR: R\$ 38.000,00(Trinta e oito mil reais). DATA: 01 de fevereiro de 2010.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 28/2010. Exonera Servidor na forma que indica. O ILMO. SR. DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo Servidor José de Lima Freitas Júnior, ora ocupando o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico, Matrícula nº 10023, com lotação na Divisão Administrativa desta Autarquia Municipal; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em razão de requerimento próprio, o Sr. JOSÉ DE LIMA FREITAS JÚNIOR, ora ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico, Matrícula nº 10023, com lotação na Divisão Administrativa desta Autarquia Municipal. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral - CE, aos 04 de Fevereiro de 2010. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 29/2010. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II e o parágrafo único, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, c/c o art. 1º da Lei nº 116, de 10 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o Sr. José Ealber Macedo Luna, ocupante do cargo efetivo de engenheiro, matrícula nº 141, com Cargo de Provedor em Comissão de

ENCARREGADO DE ÁREA, e lotação no Setor de Água na Divisão Técnica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 10 de fevereiro de 2010. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 30/2010. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II e o parágrafo único, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, c/c o art. 1º da Lei nº 116, de 10 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o Sr. Luis Alberto do Nascimento Barros, ocupante do cargo efetivo de operador de sistema, matrícula nº 210, com Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, e lotação no Serviço de Implantação, Operação e Manutenção de Redes e Ramais de Água na Divisão Técnica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 10 de fevereiro de 2010. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 31/2010. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II e o parágrafo único, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, c/c o art. 1º da Lei nº 116, de 10 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Sr. José Ealber Macedo Luna, ocupante do cargo efetivo de engenheiro, matrícula nº 141, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação no Gabinete do Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 10 de fevereiro de 2010. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 32/2010. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II e o parágrafo único, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, c/c o art. 1º da Lei nº 116, de 10 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Sr. Luis Alberto do Nascimento Barros, ocupante do cargo efetivo de operador de sistema, matrícula nº 210, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de ENCARREGADO DE ÁREA, com lotação no Setor de Água na Divisão Técnica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 10 de fevereiro de 2010. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA Diretor Presidente.